

PORTARIA Nº 400/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 79, incisos XIX e XLII, da a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o parecer jurídico em que constatou que a requerente fez jus a estabilidade financeira, com base na Lei nº 124/97 no art. 111 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

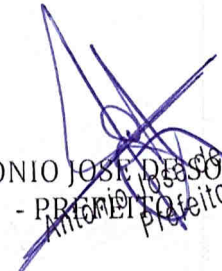
RESOLVE:


Art. 1º - Conceder estabilidade financeira no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), ao Sr. **GILBERTO PAZ DE CARVALHO**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de setembro de 2017.


ANTONIO JOSÉ DIAS DE SOUZA
- Prefeito

CERTIDÃO	
Certifico, que o (a) presente	<u>Port 400/2017</u> foi
publicado (a) nos Termos do Art. 97º, Inciso I, alínea	"b" da Constituição do Estado, combinado com o Art.
79º, Inciso XXV da Lei orgânica Municipal. Nesta data	lati (PE), <u>04 / 09 / 2017</u>
	
Secretário (a) de Administração	